

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOLEI N.º

(13 de Dezembro de 1961)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber auxílio de R\$200.000,00, destinado à instalação do Parque Infantil.

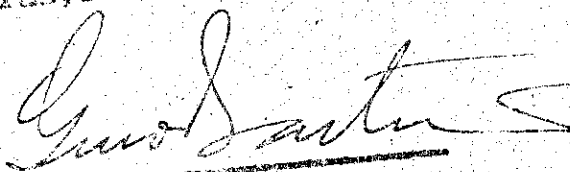
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber da Secretaria do Governo, através do S. L. F. E., um auxílio financeiro de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à instalação de um Parque Infantil no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a assinar o necessário contrato para receber o auxílio referido no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

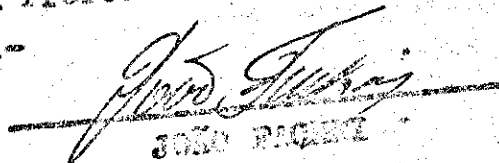
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1961.-



GINO D'ÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1961.-



JOÃO PACHECO

-respondendo pelo expº -
Agente da Secretaria-